



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.150, de 04 de setembro de 2014.

Dispõe sobre a concessão de auxílio-transporte aos alunos dos cursos pré-vestibular que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.150/2014:

Art. 1º. Fica estendido aos estudantes matriculados em Curso Pré-Vestibular, que estejam com a sua frequência regular, os benefícios das Leis Municipais nº 3.461, de 09 de junho de 2005 e 3.756, de 18 de março de 2009, que tratam da concessão de bolsa-auxílio transporte aos estudantes residentes no Município de Taquaritinga.

Art. 2º. Para concessão dos benefícios, serão utilizados os critérios estabelecidos pelas Leis nº 3.461/2005 e 3.756/2009.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 04 de setembro de 2014.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.